

Informativo da Secretaria Executiva do CODEFAT

O CODEFAT, em reunião ordinária do dia 28.10.2004, deliberou sobre os seguintes assuntos:

Ratificou a **Resolução nº 403**, de 15 de setembro de 2004, aprovada *ad referendum*, que dispõe sobre a alocação de recursos do FAT, no BNDES, destinada a financiamentos de investimentos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res403.pdf>

Ratificou a **Resolução nº 404**, de 29 de setembro de 2004, aprovada *ad referendum*, que prorroga, excepcionalmente, os prazos de execução do Plano Nacional de Qualificação-PNQ, instituído pela Resolução nº 333, de 10 de julho de 2003.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res404.pdf>

Ratificou a aprovação, *ad referendum*, dos Planos de Trabalho que visam à implantação e manutenção de agências públicas de emprego, que integrarão o Sistema Nacional de Emprego – SINE, dos seguintes Municípios:

- 1) Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro. (Despacho nº 1, de 1º de julho de 2004)
- 2) Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais. (Despacho nº 2, de 1º de julho de 2004)
- 3) São Paulo, do Estado de São Paulo. (Despacho nº 3, de 1º de julho de 2004)

Aprovou a Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do FAT, no Banco do Brasil S/A, destinada à concessão de financiamentos da Linha de Crédito para aquisição de materiais de construção, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil – FAT-HABITAÇÃO (R\$ 300 milhões).

Essa Resolução objetiva dar continuidade aos financiamentos do PROGER Urbano, na geração de novos postos de trabalho, emprego e renda. **Resolução nº 405**

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res405.pdf>

Aprovou a Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 371, de 26 de novembro de 2003, que institui, excepcionalmente, linha de crédito especial denominada FAT-INTEGRAR.

Foi então prorrogado o prazo para 30 de junho de 2005, de forma a dar continuidade às operações de crédito de que trata esta Resolução, e elevado, excepcionalmente, o teto financiável para até R\$ 40 milhões, por tomador, inclusive quando se tratar de grupo econômico, nos casos de projetos especiais de empreendimentos estruturantes, considerados de relevante interesse para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste. **Resolução nº 406**

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res406.pdf>

Aprovou a Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 385, de 28 de abril de 2004, que estabelece novos critérios para a transferência de recursos do FAT à unidades integrantes do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Essa medida aprova a distribuição de recursos oriundos de crédito suplementar, possibilitando a promoção de ajustes nos repasses referentes ao exercício de 2004, para os executores do Programa do Seguro-Desemprego, visando garantir a qualidade e continuidade no desempenho das suas atividades, sejam elas de orientação profissional, intermediação de mão-de-obra e apoio ao pagamento do benefício do seguro-desemprego.

Resolução nº 407

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res407.pdf>

Boletim CODEFAT

Aprovou a Proposta de Resolução que institui os Planos Setoriais de Qualificação – PlanSeqs no âmbito da Resolução nº 333/2003 e dá outras providências.

Os PlanSeqs compõem uma estratégia complementar aos PLANTEQs, voltando-se ao atendimento de demandas emergenciais, estruturantes ou setorializadas de qualificação, identificadas a partir de iniciativas empresariais, sociais ou governamentais, cujo atendimento não teria sido passível de antecipação pelo planejamento dos entes federativos ou municipalidades conveniadas ao PNQ. **Resolução nº 408**

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res408.pdf>

Aprovou as Propostas de Resolução que dispõem sobre o novo Regulamento do FUNPROGER:

Essas Resoluções objetivam conferir ao Regulamento maior clareza, precisão técnica e ordem lógica, bem como promover as alterações cabíveis à adequação das normas com a realidade operacional enfrentada pelos agentes financeiros. **1) Novo Regulamento do FUNPROGER. Resolução nº 409**

2) Volume máximo a ser garantido pelo Fundo nas linhas PROGER – Novo Empreendedor e PROGER – Jovem Empreendedor. Resolução nº 409

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res409.pdf>

**Coordenação-Geral de Gestão Operacional do
CODEFAT/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE**

Fax (0xx61) 317-8228

E-mail: codefat@mte.gov.br